Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.137

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Para provimento dos cargos de "Bibliotecário", "Auxiliar de Bibliotecário""e"Enfermeiro-Chefe", cargos especializados constantes da reestruturação do funcionalismo municipal, conforme a Lei nº 1 088, de 3 de fevereiro de 1 965, deverão ser exigidos diplomas respectivos, devidamente registrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 9 de junho de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

41/65. a

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 10/6/65

Mod. A 200 - 20.000 - 3-65 - 22x32

Câmara Municipal do Porto

Ref. Nº 7.437

.....

Carlos Alexandre de Barros Dantas Torres, Procurador Munici-
pal, faz saber que a Câmara Municipal do Pôrto Viçosa depois
de ter deliberado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica provisoriamente da categoria de "Bibliotecá-
rio", "Assistente de Bibliotecário-Chefe", "Assistente de Bibliote-
cário" e "Bibliotecário-Chefe", os trabalhadores de imobiliá-
rios actualmente em regime de contrato a prazo certo, de 3 de Fevereiro
de 1 965, devendo ser oficializada a respectiva admissão, dentro
do prazo de 1 965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogada as disposições em contrário.

Paços do Concelho, Câmara Municipal do Porto, em 5 de Fe-
vereiro de 1 965.

Procurador Municipal

Carlos Alexandre de Barros Dantas Torres

São Vicente, 3 de Março de 1965